



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
ATO REGULAMENTAR G. P. Nº 007/03 São Luís, 25 de agosto de 2003.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o ofício nº 827/PU/MA/AGU, datado de 30/07/2003, e o constante do PA – 986/2003;

CONSIDERANDO que a intimação e citação da União Federal é feita pessoalmente, conforme dispõe o art. 35 e 38 da Lei Complementar nº 73/93,

CONSIDERANDO os inúmeros mandados de notificação que são cumpridos na Procuradoria da União no Maranhão, exigindo o deslocamento do Oficial de Justiça deste e. Tribunal para satisfazer a exigência legal de notificação pessoal,

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade no cumprimento dos atos processuais,

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar que a remessa dos autos à Procuradoria da União no Estado do Maranhão, para fins de notificações e intimações no âmbito das Varas do Trabalho de São Luís, seja feita mediante a disponibilização dos processos em que ela deve se manifestar, na secretaria da Vara a que estiverem vinculados.

Art. 2º - As Secretarias das Varas de São Luís, deverão disponibilizar os processos com vista à "A.G.U.", todas às sextas-feiras, devendo as respectivas Varas comunicarem à Procuradoria das suas existências.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA
Desembargador Presidente